

EDITAL NEXT 110/2025

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA CONEXÕES,
BEM-ESTAR E SENTIDO DE VIDA,
MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, NO
CÂMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE
DE 2025.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Conexões, Bem-Estar e Sentido de Vida* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade semipresencial no Câmpus Itatiba, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sexta-feira e Sábado	Sexta-feira das 19h às 21h Sábado: das 9h às 12h	5, 6, 12 e 13/12	10 horas	Mínimo 17 Máximo 30	Até 28/11/2025	1 Parcela de R\$ 160,00

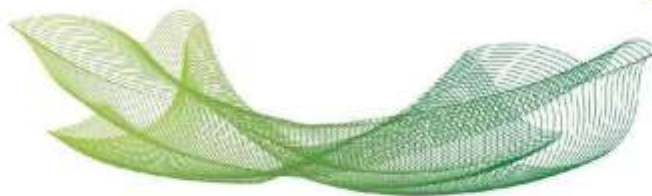
§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O curso é destinado a pessoas interessadas em aprender sobre o tema, bem como à comunidade em geral.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias 5 e 12 de dezembro de forma remota, em 2 encontros de 2 horas cada e nos dias 6 e 13 de dezembro de forma presencial em dois encontros de 3 horas cada.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$ 160,00, sendo no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 28 de novembro de 2025, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.



Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de pagamento.

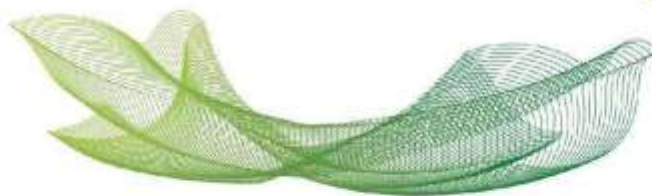
Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 3 de dezembro de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 3 de janeiro de 2025.

Art. 6.º Informamos que, durante a realização dos cursos de extensão institucionais, poderão ser coletados e registrados imagens, áudios e demais informações dos participantes para fins acadêmicos, históricos e de divulgação institucional, interna e externa. Tais dados serão tratados em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a Política de Privacidade da Universidade São Francisco, disponível em nosso site institucional.

Art. 7.º Caso o participante não autorize a utilização de sua imagem e/ou voz, deverá manifestar-se mediante o preenchimento do formulário eletrônico **clikando aqui**, com antecedência mínima de 5 dias do início do curso.

Art. 8.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.



Art. 9.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 5 de novembro de 2025.

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária